Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 368, 03 DE MARÇO DE 2008.

Institui Comissão para analisar e julgar processos de requerimento de isenção e ou revisão dos valores do I.P.T.U., ano base 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída uma comissão que terá por objetivo analisar e julgar, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Código Tributário Municipal, todos os processos de requerimento de isenção e ou revisão dos valores do I.P.T.U., ano base 2008, cobrados dos contribuintes.

Art.2°. – A presente Comissão será composta pelos seguintes membros :

PRESIDENTE: : Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima

VICE – PRESIDENTE: Júnia Mariano Figueiredo

REPRESENTANTES DA SECRETARIA M. DE FAZENDA:

- > Cristiane Ferreira Batista Coelho
- > Elizete Conceição de Oliveira
- > Adriane Fernandes Batista Santos
- > Cleber Mariano de Freitas
- Ivanete Ribeiro de Oliveira Melo

REPRESENTANTES DA SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS. URBANOS:

- José Roberto Néris
- ➤ Robson Diniz Marques
- Lílian Márcia Neves Haddad

REPRESENTANTES DA SECRETARIA M. DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

- Viviane de Bastos Mariano
- ➤ Mirtes Dias Ferreira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- Manoel Luiz Belo
- Juliana Mio Pós Martins
- Art.3°. Os trabalhos da comissão terão início imediatamente após a publicação desta Portaria, sendo que a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para apresentar a conclusão de seus trabalhos à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 03 DE MARCO DE 2008.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG. Fone: (031)3689-4707 Ramal 154 – Telefax: (031)3689-3733